



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ITABERABA**

Avenida Rio Branco, 1.003, Centro, Itaberaba-BA, CEP 46.880-000  
Tel.: (75) 9 8302-6658 e (71) 9 8141-5536 - E-mail: gabinete@itaberaba.ifbaiano.edu.br

**PORTARIA N° 92/2018, de 06 de Dezembro de 2018**

**A Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus Itaberaba*, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a subdelegação de competência, prevista na Portaria 1.528 de 07/06/2018 publicada no DOU de 08/06/2018,**

**RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar a Portaria n° 13/2018 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Estabelecer o horário de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Itaberaba*, compreendido das 7 h às 22h, considerando a oferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC e a iminente oferta de cursos de Educação a Distância (EaD), ambas no turno noturno.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**NEURISÂNGELA MAURÍCIO DOS SANTOS MIRANDA**

Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS ITABERABA**

Avenida Rio Branco, 1.003, Centro, Itaberaba-BA, CEP 46.880-000  
Tel.: (75) 9 8302-6658 e (71) 9 8141-5536 - E-mail: gabinete@itaberaba.ifbaiano.edu.br

**PORTARIA Nº 93/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Itaberaba**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a subdelegação de competência, prevista na Portaria 1.528 de 07/06/2018 publicada no DOU de 08/06/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Agroecologia e Meio ambiente e seu respectivo Regimento Interno em todas as suas etapas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *campus* Itaberaba:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ELIELMA SANTANA FERNANDES	1883188	Docente	Presidente
FABIO GONÇALVES DA SILVA	1143810	Docente	Membro
LIZZIANE ARGÔLO BATISTA	1784851	Docente	Membro
MÁRCIO DA SILVA ALVES	1880440	Docente	Membro
MARCOS ANTONIO CERQUEIRA SANTOS	1289944	Docente	Membro
UBIRATAN OLIVEIRA SOUZA	2711813	Docente	Membro
VIVIAN VIANA DA CUNHA SILVA VIEIRA	2354899	Pedagoga	Membro

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**NEURISÂNGELA MAURÍCIO DOS SANTOS MIRANDA**

Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ITABERABA**

Avenida Rio Branco, 1.003, Centro, Itaberaba-BA, CEP 46.880-000  
Tel.: (75) 9 8302-6658 e (71) 9 8141-5536 - E-mail: gabinete@itaberaba.ifbaiano.edu.br

**PORTARIA Nº 94/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Itaberaba**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a subdelegação de competência, prevista na Portaria 1.528 de 07/06/2018 publicada no DOU de 08/06/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação do Campo e seu respectivo Regimento Interno em todas as suas etapas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *campus* Itaberaba:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
UBIRATAN OLIVEIRA SOUZA	2711813	Docente	Presidente
FABIO GONÇALVES DA SILVA	1143810	Docente	Membro
LIZZIANE ARGÔLO BATISTA	1784851	Docente	Membro
MÁRCIO DA SILVA ALVES	1880440	Docente	Membro
MARCOS ANTONIO CERQUEIRA SANTOS	1289944	Docente	Membro
ELIELMA SANTANA FERNANDES	1883188	Docente	Membro
WANDERSON GUIMARÃES BATISTA GOMES	3034260	Docente	Membro
EVELUCIA BORGES DE ALMEIDA MAIA	2392461	Pedagoga	Membro

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**NEURISÂNGELA MAURÍCIO DOS SANTOS MIRANDA**

Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ITABERABA**

Avenida Rio Branco, 1.003, Centro, Itaberaba-BA, CEP 46.880-000  
Tel.: (75) 9 8302-6658 e (71) 9 8141-5536 - E-mail: gabinete@itaberaba.ifbaiano.edu.br

**PORTARIA Nº 95, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Itaberaba**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a subdelegação de competência, prevista na Portaria 1.528 de 07/06/2018 publicada no DOU de 08/06/2018, e **CONSIDERANDO**,

- as normas e os procedimentos para criação, alteração, reformulação curricular e extinção dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Profissional Integrada com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, de caráter presencial, que foi aprovada *ad referendum* por meio da Resolução nº 14, de 12 de setembro de 2014, ratificada pela Resolução nº 48 de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução nº 21 de 17 de maio de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 02/2018 de 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Constituir o Núcleo de Assessoria Pedagógica (NAP) do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio responsável pela concepção, atualização e implantação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com o objetivo de:

I. participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso definindo sua concepção e fundamentos, promovendo a integração curricular do curso, bem como acompanhar a execução do Plano de Implantação de Curso, quando for o caso;

II. atuar na alteração, reformulação e extinção do Projeto Pedagógico do Curso e posterior encaminhamento ao Colegiado, para devidas providências;

III. assessorar a consolidação do perfil do egresso e seu itinerário formativo, considerando o mundo do trabalho;

IV. elaborar medidas preventivas de combate à evasão e retenção de estudantes;

V. supervisionar, analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares, as formas de avaliação e acompanhamento do Curso definidas pela legislação vigente;

VI. acompanhar as atividades do corpo docente, encaminhamento ao Colegiado de Curso sugestões para contratação e/ou substituição de docentes, quando necessário;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS ITABERABA**

Avenida Rio Branco, 1.003, Centro, Itaberaba-BA, CEP 46.880-000  
Tel.: (75) 9 8302-6658 e (71) 9 8141-5536 - E-mail: gabinete@itaberaba.ifbaiano.edu.br

VII. acompanhar e incentivar as atividades de extensão e pesquisa desenvolvidas pelo curso;

VIII. realizar processo avaliativo do Curso;

IX. registrar, em ata, todas as atividades do NAP.

Art. 3º – Designar os nomes, abaixo relacionados, para comporem o Núcleo de Assessoria Pedagógica (NAP) do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, sob a presidência da primeira:

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
EVANDRO FERREIRA CARDOSO	1329274	Professor do Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	Presidente
GESSIONEI DA SILVA SANTANA	1503012	Professor do Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	Membro
HÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1938792	Professor do Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	Membro
LIZZIANE ARGÔLO BATISTA	1784851	Professor do Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	Membro
MÁRCIO DA SILVA ALVES	1880440	Professor do Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	Membro
QUERCIA DE OLIVEIRA CRUZ	3013148	Técnica em Assuntos Educaçãoais	Membro

Art. 4º – O Núcleo de Assessoria Pedagógica (NAP) do Curso terá mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEURISÂNGELA MAURÍCIO DOS SANTOS MIRANDA**

Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS ITABERABA**

Avenida Rio Branco, 1.003, Centro, Itaberaba-BA, CEP 46.880-000  
Tel.: (75) 9 8302-6658 e (71) 9 8141-5536 - E-mail: gabinete@itaberaba.ifbaiano.edu.br

**PORTARIA Nº 96/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Itaberaba**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a subdelegação de competência, prevista na Portaria 1.528 de 07/06/2018 publicada no DOU de 08/06/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 70/2017 de 24 de novembro de 2017.

Art. 2º – Designar os membros abaixo indicados para compor a equipe responsável pela Elaboração dos Estudos Preliminares e Ferramenta de Gestão de Riscos para a contratação de serviços terceirizados especializados de limpeza e apoio administrativo do IF Baiano *Campus* Itaberaba, em conformidade com o art. 22, §1º, da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>
Adriano Fernandes Vinhas	2388878	Técnico em Agropecuária
Jeferson Matos de Andrade	2337115	Assistente de Alunos
Daniel dos Santos Maciel	1933815	Auxiliar em Administração
Edna de Souza Costa	3012211	Auxiliar em Administraç

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**NEURISÂNGELA MAURÍCIO DOS SANTOS MIRANDA**  
Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ITABERABA**

Avenida Rio Branco, 1.003, Centro, Itaberaba-BA, CEP 46.880-000  
Tel.: (75) 9 8302-6658 e (71) 9 8141-5536 - E-mail: gabinete@itaberaba.ifbaiano.edu.br

**PORTARIA Nº 97, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Itaberaba**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a subdelegação de competência, prevista na Portaria 1.528 de 07/06/2018 publicada no DOU de 08/06/2018, e

**CONSIDERANDO,**

- as normas e os procedimentos para criação, alteração, reformulação curricular e extinção dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Profissional Integrada com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, de caráter presencial, que foi aprovada *ad referendum* por meio da Resolução nº 14, de 12 de setembro de 2014, ratificada pela Resolução nº 48 de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução nº 21 de 17 de maio de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir o Núcleo de Assessoria Pedagógica (NAP) do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio responsável pela concepção, atualização e implantação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com o objetivo de:

X. participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso definindo sua concepção e fundamentos, promovendo a integração curricular do curso, bem como acompanhar a execução do Plano de Implantação de Curso, quando for o caso;

XI. atuar na alteração, reformulação e extinção do Projeto Pedagógico do Curso e posterior encaminhamento ao Colegiado, para devidas providências;

XII. assessorar a consolidação do perfil do egresso e seu itinerário formativo, considerando o mundo do trabalho;

XIII. elaborar medidas preventivas de combate à evasão e retenção de estudantes;

XIV. supervisionar, analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares, as formas de avaliação e acompanhamento do Curso definidas pela legislação vigente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS ITABERABA**

Avenida Rio Branco, 1.003, Centro, Itaberaba-BA, CEP 46.880-000  
Tel.: (75) 9 8302-6658 e (71) 9 8141-5536 - E-mail: gabinete@itaberaba.ifbaiano.edu.br

XV. acompanhar as atividades do corpo docente, encaminhamento ao Colegiado de Curso sugestões para contratação e/ou substituição de docentes, quando necessário;

XVI. acompanhar e incentivar as atividades de extensão e pesquisa desenvolvidas pelo curso;

XVII. realizar processo avaliativo do Curso;

XVIII. registrar, em ata, todas as atividades do NAP.

Art. 2º – Designar os nomes, abaixo relacionados, para comporem o Núcleo de Assessoria Pedagógica (NAP) do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, sob a presidência da primeira:

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
RENATO SALGADO DE MELO	3022723	Professor do Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	Presidente
ADELINO FERREIRA	3030456	Professor do Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	Membro
FÁBIO GONÇALVES DA SILVA	1143810	Professor do Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	Membro
MARCOS ANTONIO CERQUEIRA SANTOS	1289944	Professor do Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	Membro
EVELUCIA BORGES DE ALMEIDA MAIA	2392461	Pedagoga	Membro

Art. 3º – O Núcleo de Assessoria Pedagógica (NAP) do Curso terá mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEURISÂNGELA MAURÍCIO DOS SANTOS MIRANDA**

Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta